



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### Considerações preliminares:

Este Contrato de Prestação de Serviços de Hospedagem de Website disciplina os termos e condições por meio das quais SILICOM PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. oferece, mediante o pagamento e após aceitação do referido instrumento, o serviço de registro e manutenção de domínio, armazenagem dos arquivos desenvolvidos e fornecidos pelo cliente, a serem disponibilizados na Internet por meio de “sites”.

**PARTES:** O CLIENTE, ora denominado CONTRATANTE, e SILICOM PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., empresa com sede na Rua Cantagalo, 1475, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.340.302/0001-09, ora denominada CONTRATADA. As partes resolvem, entre si, contratar o quanto segue:

**OBJETO:** A CONTRATADA prestará o serviço de Hospedagem de Páginas – Web Site, por meio da utilização dos seus servidores, para armazenamento dos arquivos desenvolvidos e fornecidos pelo CONTRATANTE, a serem disponibilizados na Internet através do endereço escolhido para o seu domínio.

**DESCRIÇÃO E CUSTO DOS SERVIÇOS:** Os serviços prestados e seus custos são definidos pela tabela a seguir indicada e se restringirão à opção escolhida pelo cliente:

Descrição	Economic	Executive	Corporate
Espaço em disco	300 MB	500 MB	1 GB
Contas de Email	20	30	50
Espaço de Caixa Postal	1 GB	1 GB	1 GB
Painel de Controle	Sim	Sim	Sim
Banco de dados SQL 100MB (windows)	1 banco	1 banco	1 banco
Banco de dados MySQL	1 banco	1 banco	1 banco
Webmail	Sim	Sim	sim
Tráfego mensal	10 GB	25 GB	50 GB
Mensalidade	R\$ 29,90	R\$ 39,90	R\$ 59,90

Serviços Adicionais	quantidade	Valor	Período
Conta de email	1	R\$ 2,00	Mensal
Espaço de email	1 GB	R\$ 2,00	Mensal
Espaço Site	1 GB	R\$ 2,00	Mensal
Tráfego Adicional	1 GB		Mensal
Banco de dados SQL	1 100MB		Mensal
Banco de dados MySQL	1 100MB		Mensal
SSL Próprio	1	R\$ 45,00	Mensal
IP Dedicado	1	R\$ 45,00	Mensal

**OPÇÃO DE PLANO:** Ficará a cargo do CONTRATANTE a opção pelo serviço de registro e manutenção de domínio.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser rescindido sem justa causa por qualquer uma das partes, mediante comunicação por fax ou e-mail, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O CONTRATANTE não receberá reembolso de valores em decorrência da solicitação de cancelamento dos serviços prestados.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conformidade com a opção dos serviços escolhidos pelo CONTRATANTE, especificados no item “Descrição e Custos dos Serviços”.

O CONTRATANTE deverá optar apenas por uma das formas de pagamento disponíveis no “site” da CONTRATADA, na data da contratação.

**CONDIÇÕES:** Para a prestação dos serviços ora contratados, deverão ser observadas as condições constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

## ANEXO I

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - Os valores acordados neste contrato já incluem o serviço de instalação, ficando o CONTRATANTE isento de taxa de inscrição na conta escolhida, sendo certo que o início da prestação dos serviços se dará após o aceite deste, desde que não haja impedimentos técnicos de qualquer natureza.

2 – Anualmente o valor mensal sofrerá reajuste baseado no índice IGPM ou outro que o venha substituir.

2.1 - O não pagamento do preço contratado ensejará a rescisão do presente contrato, independente de aviso, ato este que ocorrerá 10 (dez) dias após o vencimento da parcela vencida, sem prejuízo da cobrança do valor devido, corrigido monetariamente pelo IGPM, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) se houver a necessidade de se efetuar cobrança judicial.

3 - O preço ajustado poderá ser revisto, caso haja algum desequilíbrio financeiro decorrente de mudanças na política econômica do país, que influencie direta ou indiretamente as condições deste contrato.

4 - O serviço adicional oferecido pela CONTRATADA pelo qual pode optar o CONTRATANTE, não incluído e totalmente independente do serviço de hospedagem de páginas – Web Site, concerne ao registro e manutenção de domínios junto ao Registro.br (para registros nacionais) ou Enom.com (para registros internacionais), cujo valor cobrado por este serviço está discriminado acima, no item “Forma de pagamento” para opção de registro e manutenção de domínios”.

5 - O CONTRATANTE poderá utilizar os serviços contratados, bem como consultar o suporte técnico da CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, durante o horário

commercial compreendido entre 9hrs e 18hrs ou a qualquer tempo através do formulário de contato disponibilizado no endereço [www.silicom.com.br](http://www.silicom.com.br).

6 - O CONTRATANTE se compromete a: (a) informar a CONTRATADA sobre mudança de endereço e/ou telefone para envio de correspondência e boletos ou contatos, sendo consideradas válidas as correspondências enviadas com base no último cadastro fornecido; (b) não utilizar os serviços ora prestados para finalidades ilícitas, transmitindo ou armazenando informações que violem as leis em qualquer âmbito; (c) não utilizar material protegido pela Lei de Direitos Autorais, sem a devida autorização do criador da obra; (d) não praticar o envio abusivo de e-mails ao público, sem solicitação ou autorização do destinatário, quando utilizarse do servidor da CONTRATADA; (e) não transferir os serviços ora contratados a terceiros ou permitir a utilização dos mesmos por outrem, vez que a presente contratação é feita em caráter pessoal e intransferível; (f) não utilizar indevidamente contas de outros clientes da CONTRATADA; (g) não criar conteúdos para o site de caráter difamatório, pornográfico ou que desrespeite a fama e a honra de terceiros; (h) não colecionar dados e comercializar ou compartilhar endereços eletrônicos, bem como não utilizar recursos específicos que possibilitem a obtenção de informações de internautas; (i) não comprometer a performance do servidor da CONTRATADA, por meio da utilização excessiva de scripts (programas para elaboração de páginas – Web Site); (j) responsabilizar-se única e exclusivamente pela violação de qualquer um dos itens acima, civil e criminalmente, judicialmente ou não, devendo arcar com todas as despesas pelas perdas e danos que a CONTRATADA vier a sofrer, corrigidas monetariamente, acrescidas de juros de mora e honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento); (k) responsabilizar-se única e exclusivamente pela guarda da senha de acesso do sistema contratado, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelo seu uso indevido; (l) responsabilizar-se pela precisão e clareza de toda e qualquer informação obtida, mesmo que por intermédio dos serviços prestados pela CONTRATADA.

7 - A CONTRATADA prestará estritamente os serviços descritos neste contrato, não se obrigando a fornecer serviços não contratados ou mesmo à prestação de suporte técnico fora do horário ora definido.

8 – O CONTRATANTE poderá utilizar os serviços contratados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, à exceção de eventual interrupção necessária, em virtude de manutenções, problemas técnicos, ações de terceiros, falta de energia elétrica, interrupção dos serviços de telecomunicação ou do fornecimento de energia elétrica, casos fortuitos ou de força maior.

9 - A CONTRATADA não será responsável por danos e/ou prejuízos de qualquer natureza decorrentes de interrupções ou outros fatores para os quais não tenha concorrido direta ou indiretamente.

10 – A CONTRATADA prestará suporte técnico limitado aos serviços contratados, dentro do horário previsto, não estando incluído o suporte técnico para desenvolvimento de páginas HTML ou Scripts CGI, Perl, ASP, Javascript, Vbscript, ActiveX, ou qualquer outra linguagem de desenvolvimento em internet.

11 - A CONTRATADA poderá alterar qualquer procedimento técnico relativo aos serviços contratados, sem aviso prévio.

12 - Os conteúdos constantes nas páginas – Web Site – fornecidos pelo CONTRATANTE

não são de responsabilidade da CONTRATADA e, por conseguinte, quaisquer danos oriundos de perdas de páginas ou transmissão, atrasos, interrupções ou outros incidentes decorrentes dos serviços de telecomunicação, confecção inadequada das páginas, caso fortuito ou força maior, divulgação de informações sigilosas, enfim, todo e qualquer fato superveniente do qual não haja a concorrência da CONTRATADA.

13 – Em pese não estar a CONTRATADA obrigada a vigiar o conteúdo hospedado pelo CONTRATANTE, na hipótese de ser comunicada de eventual irregularidade praticada pelo mesmo, a CONTRATADA providenciará a imediata interrupção dos seus serviços até que a irregularidade denunciada seja sanada, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade do CONTRATANTE.

14 - A CONTRATADA preservará os arquivos, informações e e-mails concernentes à conta do CONTRATANTE, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, em caso de inadimplemento de uma das parcelas anteriormente definidas ou rescisão, inutilizando-os após este prazo.

15 - Em caso de reabilitação dos serviços, o CONTRATANTE deverá realizar nova inscrição, bem como pagar a taxa pertinente e, caso haja reincidência de inadimplemento, a CONTRATADA suspenderá a prestação dos serviços, no prazo máximo de 5 (dias) a contar do vencimento da parcela devida, sem prévio aviso.

16 - Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA, independente de aviso prévio, notificação ou interpelação, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos a qualquer título, nas seguintes hipóteses: (a) pelo inadimplemento das parcelas pactuadas; (b) pela utilização da internet para fins ilícitos, caso o CONTRATANTE não saneie estes atos, após ser notificado pela CONTRATADA; (c) pelo descumprimento de qualquer uma das condições previstas neste contrato; (d) havendo concordata, falência, dissolução ou liquidação, judicial ou extrajudicial do CONTRATANTE.

17 - Os valores relativos ao registro de domínio devidos ao Registro.br ou outro órgão competente, são de responsabilidade do CONTRATANTE, devendo este último quitá-los diretamente junto a tais órgãos, não podendo ser a CONTRATADA responsabilizada, em caso de desligamento deste serviço, pelo inadimplemento de tais valores ou falta de entrega e documentação a esse órgão.

18 - A invalidação ou nulidade pelas vias judiciais de qualquer uma das condições contidas neste contrato, não invalidará ou tornará ineficaz as demais condições.

19 - A tolerância da CONTRATADA quanto ao cumprimento de qualquer uma das condições previstas neste instrumento, não ensejará renúncia de direito ou afastará o direito de exigir o adimplemento da obrigação por parte da CONTRATANTE.

20 - Este contrato substitui todas as conversações e negociações que antecederam a data da sua assinatura e o ato de aceite do mesmo obrigará as partes por si e por seus herdeiros, ficando eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.